



## FORMULARIO DE APROVAÇÃO DO 2º APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO

## 1 – IDENTIFICAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO

|                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SOLICITANTE:</b> ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ             |
| <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> NEREU BRESOLIN                                    |
| <b>NOME DO PLANO DE TRABALHO:</b> GEPAS – GESTÃO PLANEJAMNETO E APOIO A SAÚDE |
| <b>ORGÃO PARCEIRO:</b> SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT       |
| <b>TERMO DE PARCEIRA:</b> 001/2022                                            |
| <b>VIGENCIA DO PLANO DE TRABALHO:</b> SETEMBRO 2025 A FEVEREIRO 2026          |

## 2 - AVALIAÇÃO 2º APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO

|                                      |
|--------------------------------------|
| <b>APROVADO INTEGRALMENTE (    )</b> |
| <b>APROVADO PARCIALMENTE (    )</b>  |
| <b>REPROVADO (    )</b>              |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b>                  |
| <br><br><br><br><br>                 |
| <b>DATA DA APROVAÇÃO:</b>            |

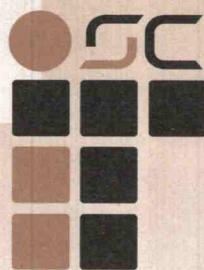
**NEREU BRESOLIN**  
PRESIDENTE  
OSC INSTITUTO TUPÃ

**MARCOS FERNANDO DELDHAUS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARILEIDE DE LOURDES  
ZANDARIN VILLELA  
MAGALHAES**

SEC. MUNICIPAL DE  
SAÚDE E SANEAMENTO

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT  
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085  
email: osctupa@gmail.com



**OSC INSTITUTO TUPÃ**  
**2º APOSTILAMENTO AO PLANO DE**  
**TRABALHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE**

**MUNICÍPIO DE CLAUDIA – MT**

**TERMO DE PARCERIA 001/2022**



**OSC INSTITUTO TUPÃ**

## SUMÁRIO

|                                                                      |           |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO .....</b>                                       | <b>3</b>  |
| 1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO .....                         | 3         |
| 1.2 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE.....                        | 3         |
| 1.3 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE..... | 3         |
| 1.4 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ENTIDADE PROPONENTE..... | 4         |
| 1.5 IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO PÚBLICO .....                          | 4         |
| <b>2 - DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO .....</b>                      | <b>4</b>  |
| 2.1 INTRODUÇÃO .....                                                 | 4         |
| 2.2 JUSTIFICATIVA.....                                               | 5         |
| 3. RECURSOS HUMANOS .....                                            | 6         |
| <b>4 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS .....</b>           | <b>17</b> |
| 4.1 - SERVIÇOS EXECUTADOS.....                                       | 17        |
| 4.2 - DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ATUALIZADAS .....            | 17        |
| <b>5.- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.....</b>                             | <b>19</b> |
| <b>6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>                                 | <b>19</b> |



**OSC INSTITUTO TUPÃ**

## **1 - IDENTIFICAÇÃO**

### **1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**Nome do Plano de Trabalho:** GEPAS – GESTÃO PLANEJAMENTO E APOIO A SAÚDE

**Local de Execução:** Município de Claudia - MT

**Duração:** O prazo de vigência é de 06 (seis) meses, vigorando de 01 de Setembro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2026.

### **1.2 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE**

**Nome:** Organização Sociedade Civil Instituto Tupã

**CNPJ:** 21.103.364/0001-77

**Endereço completo:** Avenida Perimetral Noroeste, nº 3372

**Bairro:** Centro Norte

**Município:** Sorriso

**UF:** MT

**CEP:** 78.890-090

**Número de Telefone:** (66) 3544-1697

**Endereço eletrônico (e-mail):** osctupa@gmail.com

### **1.3 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE**

**Nome:** Nereu Bresolin

**RG:** 30549264

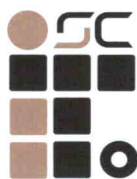
**CPF:** 332.670.309-00

**Cargo:** Presidente

**Número de Telefone:** (66) 3544-1697

**Endereço eletrônico (e-mail):** osctupa@gmail.com

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT  
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085  
email: osctupa@gmail.com



**OSC INSTITUTO TUPÃ**

#### **1.4 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ENTIDADE PROPONENTE**

**Nome:** Nereu Bresolin

**Cargo:** Presidente

**Número de Telefone:** (66) 3544-1697

**Endereço eletrônico (e-mail):** [osctupa@gmail.com](mailto:osctupa@gmail.com)

#### **1.5 IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO PÚBLICO**

**Nome:** Prefeitura Municipal de Claudia - MT

**CNPJ/ MF:** 01.310.499/0001-04

**Endereço completo:** Rua Gaspar Dutra, s/nº

**Bairro:** Centro

**CEP:** 78.540-000

**Número de Telefone:** (66) 3546-3100

### **2 - DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

#### **2.1 INTRODUÇÃO**

A Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Plano de Trabalho tem caráter complementar às atividades já desenvolvidas na área da saúde do Município de Claudia o mesmo visa aperfeiçoar os procedimentos em saúde, garantindo amplo atendimento de forma humanizada e integral, assegurando o direito à saúde ao cidadão.

Plano de Trabalho Saúde, trabalhará para proporcionar serviços de qualidade buscando sempre o aprimoramento e aperfeiçoamento do sistema, visando à satisfação dos usuários e atendimento a toda população de forma completa.

**Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT**  
**Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085**  
**email: [osctupa@gmail.com](mailto:osctupa@gmail.com)**



**OSC INSTITUTO TUPÃ**

Para tanto a OSCIP – Organização Sociedade Civil Instituto Tupã disponibilizará equipes multiprofissionais que atenderão em vários estabelecimentos de saúde do município e nos diferentes níveis de atenção: primaria, secundaria e terciaria.

## **2.2 JUSTIFICATIVA**

Considerando a saúde como um direito fundamental do cidadão brasileiro, a implantação do Plano de Trabalho, irá proporcionar serviços de qualidade aos munícipes usuários das unidades de saúde do município.

A necessidade de se aprimorar os serviços de saúde no município através do Plano de Trabalho Saúde se fundamenta na necessidade de atendimento humanizado, a toda a população de forma completa, buscando sempre o aprimoramento e aperfeiçoamento do sistema para a satisfação dos cidadãos.

O Plano de Trabalho tem por objetivo a humanização do atendimento dos usuários da Saúde do Município através da ampliação e qualificação dos serviços de saúde a serem prestados pela Administração, evitando sempre que possível que os munícipes tenham que se deslocar até municípios vizinhos para atendimentos ambulatoriais e para realização de diagnósticos que poderiam ser realizados nas instalações das unidades de Saúde já existentes.



**OSC INSTITUTO TUPÃ**

### **3. RECURSOS HUMANOS**

Para a execução das atividades no município será disponibilizado equipes multiprofissionais de modo a complementar os serviços já executados no município, para atender as necessidades e demandas da secretaria e melhorando os serviços prestados aos cidadãos, sendo o projeto implementado gradativamente de acordo com a demanda e solicitação da secretaria.

Os profissionais previamente definidos para a realização do Plano de Trabalho no Município irão atender suprimindo as necessidades de forma a complementar os serviços públicos prestados aos cidadãos.

No decorrer do Plano de Trabalho, não haverá impedimentos para a contratação de mais mão de obra ou profissionais com diferentes formações das previstas no plano de trabalho inicial, e ainda à não execução de área de atuação prevista inicialmente, será levado em consideração às demandas e peculiaridades do município.



**OSC INSTITUTO TUPÃ**

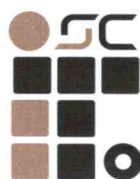
**Serviços envolvidos no plano de trabalho:**

| Serviço                                         | QTD | QTD 1º APOST. | QTD 2º APOST. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Form. Cont. | C.H. | Valor Plano de Trabalho | Valor 1º Apost. | Valor 2º Apost. | Valor Plano de Trabalho |
|-------------------------------------------------|-----|---------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|-------------------------|-----------------|-----------------|-------------------------|
| Médico Clínico Geral                            | 05  |               |               | Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestar Plantões Presenciais na área de Medicina clínica Geral ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no projeto a ser implementado.   | P.J.        | 40H  | R\$ 19,070,00           |                 |                 | R\$ 19,070,00           |
| Médico Clínico Geral - Horas Plantão Sobreaviso | 33  |               |               | Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestar Plantões Presenciais na área de Medicina clínica Geral ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no projeto a ser implementado.   | P.J.        | P.D. | R\$ 300,00              |                 |                 | R\$ 300,00              |
| Médico Clínico Geral - Horas Plantão I          | 14  |               |               | Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestar Plantões de Sobreaviso na área de Medicina clínica Geral ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no projeto a ser implementado. | P.J.        | P.D. | R\$ 112,50              |                 |                 | R\$ 112,50              |
| Médico Clínico Geral - Horas Plantão II         | 15  |               |               | Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestar Plantões de Sobreaviso na área de Medicina clínica Geral ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no projeto a ser implementado. | P.J.        | P.D. | R\$ 150,00              |                 |                 | R\$ 150,00              |

[illegible]

Página 9

Página 10



**OSC INSTITUTO TUPÃ**

|                                             |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |      |              |              |
|---------------------------------------------|-----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------------|--------------|
| Técnico de Enfermagem                       | 12  | 11 | Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de técnico e auxiliar de enfermagem, ligados as unidades e projetos com capacidade para a realização de atividades auxiliares de enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar e também com capacidade para atuar junto a todas as unidades de saúde que se fizer necessário, no atendimento ambulatorial clínico geral, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no plano de trabalho o a ser implementado. | CLT | 40H  | R\$ 5.937,36 | R\$ 5.937,36 |
| Técnico de Enfermagem<br>- ZONA RURAL       | 02  | 03 | Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de técnico e auxiliar de enfermagem, ligados as unidades e projetos com capacidade para a realização de atividades auxiliares de enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar e também com capacidade para atuar junto a todas as unidades de saúde que se fizer necessário, no atendimento ambulatorial clínico geral, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no plano de trabalho o a ser implementado. | CLT | 40H  | R\$ 5.937,36 | R\$ 5.937,36 |
| Técnico de Enfermagem<br>- Horas Extra 100% | 100 |    | Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de técnico e auxiliar de enfermagem, ligados as unidades e projetos com capacidade para a realização de atividades auxiliares de enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar e também com capacidade para atuar junto a todas as unidades de saúde que se fizer necessário,                                                                                                                                                                                                                        | CLT | P.D. | R\$ 73,76    | R\$ 73,76    |

**Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT**  
**Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085**  
**email: osctupa@gmail.com**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |  |  |  |  |     |      |            |            |  |  |  |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|--|--|-----|------|------------|------------|--|--|--|------------|
| Técnico de Enfermagem<br>- Sobreaviso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 40 |  |  |  |  | CLT | P.D. | R\$ 164,60 | R\$ 164,60 |  |  |  | R\$ 251,09 |
| <p>ser implementado.</p> <p>Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de técnico e auxiliar de enfermagem, ligados as unidades e projetos com capacidade para a realização de atividades auxiliares de enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar e também com capacidade para atuar junto a todas as unidades de saúde que se fizer necessário, no atendimento ambulatorial clínico geral, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no plano de trabalho o a ser implementado. Sendo estas executadas das 11h às 13h, 17h às 22h de segunda a sexta e sábados o dia todo.</p> |    |  |  |  |  |     |      |            |            |  |  |  |            |
| Técnico de Enfermagem<br>- Deslocamento até 200KM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 40 |  |  |  |  |     |      |            |            |  |  |  |            |
| <p>Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de técnico e auxiliar de enfermagem, ligados as unidades e projetos com capacidade para a realização de atividades auxiliares de enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar e também com capacidade para atuar junto a todas as unidades de saúde que se fizer necessário, no atendimento ambulatorial clínico geral, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no plano de trabalho o a ser implementado. Sendo estas executadas das 11h às 13h, 17h às 22h de segunda a sexta e sábados o dia todo.</p>                          |    |  |  |  |  |     |      |            |            |  |  |  |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |  |  |  |  | CLT | P.D. | R\$ 251,09 | R\$ 251,09 |  |  |  |            |



**OSC INSTITUTO TUPÃ**

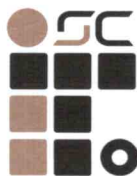
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |    |  |     |      |            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|--|-----|------|------------|------------|
| Técnico de Enfermagem<br>- Deslocamento até 350 KM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 05 |    |    |  | CLT | P.D. | R\$ 650,97 | R\$ 650,97 |
| <p>Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de técnico e auxiliar de enfermagem, ligados as unidades e projetos com capacidade para a realização de atividades auxiliares de enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar e também com capacidade para atuar junto a todas as unidades de saúde que se fizer necessário, no atendimento ambulatorial clínico geral, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no plano de trabalho o a ser implementado. Sendo estas executadas das 11h às 13h, 17h às 22h de segunda a sexta e sábados o dia todo.</p> |    |    |    |  |     |      |            |            |
| Técnico de Enfermagem<br>- Deslocamento acima de 350 KM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 05 |    |    |  | CLT | P.D. | R\$ 929,96 | R\$ 929,96 |
| <p>Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de técnico e auxiliar de enfermagem, ligados as unidades e projetos com capacidade para a realização de atividades auxiliares de enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar e também com capacidade para atuar junto a todas as unidades de saúde que se fizer necessário, no atendimento ambulatorial clínico geral, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no plano de trabalho o a ser implementado. Sendo estas executadas das 11h às 13h, 17h às 22h de segunda a sexta e sábados o dia todo.</p> |    |    |    |  |     |      |            |            |
| Técnico de Enfermagem<br>- Hemodiálise                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 15 | 13 | 04 |  | CLT | P.D. | R\$ 464,98 | R\$ 464,98 |
| <p>Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de técnico e auxiliar de enfermagem, ligados as unidades e projetos com capacidade para a realização de atividades auxiliares de enfermagem, a ser</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |    |  |     |      |            |            |

**Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT**  
**Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085**  
**email: osctupa@gmail.com**



**OSC INSTITUTO TUPÃ**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |  |    |  |      |     |              |              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|----|--|------|-----|--------------|--------------|--------------|
| Psicologia I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 02 |  |    |  | P.J. | 40H | R\$ 4.800,00 |              | R\$ 4.800,00 |
| Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de psicologia ligados às unidades e projetos, voltados para realização de atividades de psicologia por profissional devidamente habilitado na área para atuar em auxílio a equipe já existente, na realização de atendimento individualizado de usuários do sistema público de saúde, inclusive domiciliar, bem como planejamento das atividades inerentes ao andamento do plano de trabalho o a ser implementado. |    |  |    |  |      |     |              |              |              |
| Coordenador em Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1  |  |    |  | P.J. | 40H | R\$ 5.300,00 |              | R\$ 5.300,00 |
| Profissional ou pessoa jurídica devidamente habilitado para prestar serviços na área de coordenação em saúde ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no plano de trabalho a ser implementado.                                                                                                                                                        |    |  |    |  |      |     |              |              |              |
| Coordenador de Departamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |  | 01 |  | P.J. | 40H |              | R\$ 3.800,00 | R\$ 3.800,00 |
| Profissional ou pessoa jurídica devidamente habilitado para prestar serviços na área de coordenação em saúde ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no plano de trabalho a ser implementado.                                                                                                                                                        |    |  |    |  |      |     |              |              |              |
| Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 01 |  |    |  | P.J. | 30H | R\$ 4.500,00 |              | R\$ 4.500,00 |
| Profissional ou pessoa jurídica na área de assistência social para prestar serviços ligados às unidades e projetos, voltados para realização de atividades de assistência social por profissional devidamente habilitado na área para atuar em auxílio a equipe já existente, na realização de atendimento individualizado de usuários do sistema público de saúde, inclusive domiciliar, bem como planejamento das atividades inerentes ao andamento do                         |    |  |    |  |      |     |              |              |              |



**OSC INSTITUTO TUPÃ**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    |  |  |  |      |      |               |               |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|--|------|------|---------------|---------------|--|
| Fonoaudiologia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 01 |    |  |  |  | P.J. | 40H  | R\$ 22.500,00 | R\$ 22.500,00 |  |
| <p>projeto.</p> <p>Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços de fonoaudiologia ligados às unidades e projetos, voltados para realização de atividades de fonoaudiologia por profissional devidamente habilitado na área para atuar em auxílio a equipe já existente, na realização de atendimento individualizado de usuários do sistema público de saúde, inclusive domiciliar, elaboração de laudos, bem como planejamento das atividades inerentes ao andamento do projeto</p> |    |    |  |  |  |      |      |               |               |  |
| Educador Físico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 01 |    |  |  |  | P.J. | 10H  | R\$ 1.400,00  | R\$ 1.400,00  |  |
| <p>Profissional ou pessoa jurídica devidamente habilitado para prestar serviços na área de educação física ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no plano de trabalho a ser implementado.</p>                                                                                                                                                                   |    |    |  |  |  |      |      |               |               |  |
| Educador Físico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    | 01 |  |  |  | P.J. | 30 H | R\$ 4.500,00  | R\$ 4.500,00  |  |
| <p>Profissional ou pessoa jurídica devidamente habilitado para prestar serviços na área de educação física ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no plano de trabalho a ser implementado.</p>                                                                                                                                                                   |    |    |  |  |  |      |      |               |               |  |
| Assessoria Administrativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 01 |    |  |  |  | P.J. | 40H  | R\$ 5.300,00  | R\$ 7.000,00  |  |
| <p>Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestar serviços na área de assistente administrativo ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no plano de trabalho a ser implementado.</p>                                                                                                                                                       |    |    |  |  |  |      |      |               |               |  |



**OSC INSTITUTO TUPÃ**

|                           |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |      |              |              |
|---------------------------|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|--------------|
| Técnico Radiologia        | 01 | 00 | Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área técnica em radiologia ligado às unidades e projetos com capacidade para acionar e operar equipamento radiológico, executar protocolo de preparo para o início e término da atividade diária do equipamento sejam cumpridas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público. | CLT  | 20H  | R\$ 6.513,07 | R\$ 6.513,07 |
| Hora Ação (Exceto Médico) | 10 |    | Refere-se à prestação de serviços realizada por hora, com o objetivo de cumprir as metas delineadas no plano de trabalho. Esta abordagem garante que as demandas do município sejam atendidas de maneira eficiente e oportuna.                                                                                                                                | P.J. | P.D. | R\$ 50,00    | R\$ 50,00    |
| Deslocamento Adiantamento | 01 |    | Deslocamento para execução de projetos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | P.J. | P.D. | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |

\*\* No decorrer do plano de trabalho e mediante solicitação do órgão público parceiro, não haverá impedimentos para a contratação de novos profissionais ou aumento no quantitativo, e ainda profissionais com formações diferentes das previstas no edital.

\*\* Os valores poderão sofrer alteração em decorrência do valor de mercado dos serviços. Sendo o valor máximo permitido o constante na tabela acima.

\*\* Conforme descrito no projeto apresentado o valor previsto para execução do presente plano de trabalho sofreu alteração, tendo em vista a atualização do valor de mercado dos serviços prestados e a contratação de profissionais para suprir a demanda do município.



**OSC INSTITUTO TUPÃ**

## 4 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

### 4.1 - SERVIÇOS EXECUTADOS

| DESCRIÇÃO<br>VALOR PREVISTO PLANO DE<br>TRABALHO | Valor em R\$  |               |
|--------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                                  | Valor Mensal  | Valor Anual   |
| Setembro 2025 a Fevereiro 2026                   | R\$ 10.175,00 | R\$ 61.050,00 |

\*\* O valor estimado total poderá sofrer alterações a critério do parceiro público.

### 4.2 - DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ATUALIZADAS

|                                     |                 |                                   | Valor Mensal | Total        | Anual |
|-------------------------------------|-----------------|-----------------------------------|--------------|--------------|-------|
| CUSTO OPERACIONAL<br>ADMINISTRATIVO | Pessoa Jurídica | Apoio Administrativo              | R\$ 202,69   | R\$ 1.216,12 |       |
|                                     |                 | Assessoria Jurídica Especializada | R\$ 163,31   | R\$ 979,85   |       |
|                                     |                 | Responsabilidade Técnica/médica   | R\$ 81,65    | R\$ 489,93   |       |
|                                     | Manutenção      | Aluguel                           | R\$ 1,37     | R\$ 8,24     |       |
|                                     |                 | Capacitação                       | R\$ 20,45    | R\$ 122,71   |       |
|                                     |                 | Despesas com Viagens              | R\$ 7,33     | R\$ 43,96    |       |
|                                     |                 | Energia                           | R\$ 1,37     | R\$ 8,24     |       |
|                                     |                 | Gestão de projetos                | R\$ 87,91    | R\$ 527,47   |       |
|                                     |                 | Material de Expediente            | R\$ 8,09     | R\$ 48,53    |       |
|                                     |                 | Projeto Social                    | R\$ 93,25    | R\$ 559,52   |       |
|                                     |                 | Telefone/ Internet                | R\$ 5,19     | R\$ 31,14    |       |
|                                     |                 | Tarifa Bancaria                   | R\$ 9,31     | R\$ 55,86    |       |
|                                     |                 | Total                             | R\$ 681,93   | R\$ 4.091,57 |       |

\*\* Os valores previstos na planilha acima são custeados 100% pela Parceria com município de Claudia-MT.

|                                            |                  |                                                    | Valor Mensal | Total      | Anual |
|--------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------|--------------|------------|-------|
| CUSTO OPERACIONAL<br>ADMINISTRATIVO - sede | Recursos humanos | Folha                                              | R\$ 7,02     | R\$ 42,12  |       |
|                                            |                  | Encargos Sociais / Contribuições (INSS/ FGTS/ PIS) | R\$ 130,34   | R\$ 782,05 |       |
|                                            |                  | Provisões (13º Salario/Férias/ Verbas Rescisórias) | R\$ 9,31     | R\$ 55,86  |       |
|                                            | Manutenção       | Água e esgoto                                      | R\$ 0,46     | R\$ 2,75   |       |
|                                            |                  | Aluguel                                            | R\$ 9,31     | R\$ 55,86  |       |
|                                            |                  | Correios/ Malotes                                  | R\$ 1,68     | R\$ 10,07  |       |
|                                            |                  | Capacitações                                       | R\$ 69,90    | R\$ 419,41 |       |
|                                            |                  | Despesas com Cópia e Impressos/ Insumos            | R\$ 7,02     | R\$ 42,12  |       |
|                                            |                  | Despesas de Deslocamento                           | R\$ 23,35    | R\$ 140,11 |       |

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT  
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085  
email: oscstupa@gmail.com



## OSC INSTITUTO TUPÃ

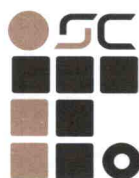
|                                        |            |                                                           |                   |                     |
|----------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|
| CUSTO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO- sede | Manutenção | Locação de Veículos                                       | R\$ 20,45         | R\$ 122,71          |
|                                        |            | Despesas Cartoriais/ Publicações e Tx. Cert               | R\$ 3,51          | R\$ 21,06           |
|                                        |            | Energia                                                   | R\$ 5,65          | R\$ 33,88           |
|                                        |            | Hospedagem do Site                                        | R\$ 5,65          | R\$ 33,88           |
|                                        |            | Impostos                                                  | R\$ 2,29          | R\$ 13,74           |
|                                        |            | Material de Consumo                                       | R\$ 2,29          | R\$ 13,74           |
|                                        |            | Material de Expediente                                    | R\$ 5,04          | R\$ 30,22           |
|                                        |            | Manutenção de Veículo                                     | R\$ 1,37          | R\$ 8,24            |
|                                        |            | Manutenção Predial                                        | R\$ 2,59          | R\$ 15,57           |
|                                        |            | Manutenção do Site                                        | R\$ 4,12          | R\$ 24,73           |
|                                        |            | Patrimônio                                                | R\$ 11,60         | R\$ 69,60           |
|                                        |            | Publicações Oficiais                                      | R\$ 1,68          | R\$ 10,07           |
|                                        |            | Serviços de Tecnologia da Informação (locação de Sistema) | R\$ 0,76          | R\$ 4,58            |
|                                        |            | Serviços Contábeis                                        | R\$ 13,28         | R\$ 79,67           |
|                                        |            | Tarifa Bancaria                                           | R\$ 0,92          | R\$ 5,49            |
|                                        |            | Telefone/ Internet                                        | R\$ 0,92          | R\$ 5,49            |
|                                        |            | Outras Despesas                                           | R\$ 2,14          | R\$ 12,82           |
|                                        |            | <b>Total</b>                                              | <b>R\$ 342,64</b> | <b>R\$ 2.055,86</b> |

\*\* Os valores previstos na planilha acima serão rateados entre as parcerias da OSC Instituto Tupã com os municípios.

|                                                 |                                                        | Valor Mensal      | Total Anual         |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|
| Custo com Serviços de Terceiros Pessoa Juridica | Auditoria Independente                                 | R\$ 32,81         | R\$ 196,89          |
|                                                 | Diretoria                                              | R\$ 155,22        | R\$ 931,32          |
|                                                 | Serviços de Enfermagem                                 | R\$ 20,30         | R\$ 121,79          |
|                                                 | Serviço de Assessoria e Consultoria Contábil e Finance | R\$ 9,62          | R\$ 57,69           |
|                                                 | Assessoria Jurídica Especializada                      | R\$ 76,01         | R\$ 456,04          |
|                                                 | Serviço de Publicidade                                 | R\$ 28,39         | R\$ 170,33          |
|                                                 | Serviços de Monitoramento                              | R\$ 4,73          | R\$ 28,39           |
|                                                 | Serviços de Tecnologia de Informação                   | R\$ 10,53         | R\$ 63,19           |
|                                                 | Serviço de Assessoria e Consultoria de Projetos        | R\$ 93,25         | R\$ 559,52          |
|                                                 | Serviços de Assessorias Administrativa                 | R\$ 70,82         | R\$ 424,91          |
|                                                 | <b>Total</b>                                           | <b>R\$ 501,68</b> | <b>R\$ 3.010,07</b> |

|              |                     |                     |
|--------------|---------------------|---------------------|
| <b>Total</b> | <b>R\$ 1.526,25</b> | <b>R\$ 9.157,50</b> |
|--------------|---------------------|---------------------|

\*\* Os valores previstos na planilha acima serão rateados entre as parcerias da OSC Instituto Tupã com os municípios.



**OSC INSTITUTO TUPÃ**

## 5.- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

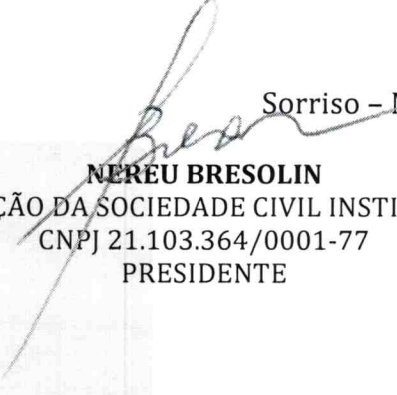
| VALOR PRESTADORES + CUSTO EXECUÇÃO PROJETO |        |                   |                |                  |                |                  |                   |  |
|--------------------------------------------|--------|-------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|-------------------|--|
| Período                                    | Cont.  | Plano de Trabalho | 1º SUPRESSÃO   | 1º APOSTILAMENTO | 2º SUPRESSÃO   | 2º APOSTILAMENTO | Plano de Trabalho |  |
| MARÇO 2025                                 | PJ+CLT | R\$ 491.299,78    | R\$ -          | R\$ -            |                |                  | R\$ 491.299,78    |  |
| ABRIL 2025                                 | PJ+CLT | R\$ 491.299,78    | R\$ -          | R\$ -            |                |                  | R\$ 491.299,78    |  |
| MAIO 2025                                  | PJ+CLT | R\$ 491.299,78    | R\$ -          | R\$ -            |                |                  | R\$ 491.299,78    |  |
| JUNHO 2025                                 | PJ+CLT | R\$ 491.299,78    | R\$ -          | R\$ -            |                |                  | R\$ 491.299,78    |  |
| JULHO 2025                                 | PJ+CLT | R\$ 491.299,78    | R\$ -          | R\$ -            |                |                  | R\$ 491.299,78    |  |
| AGOSTO 2025                                | PJ+CLT | R\$ 491.299,78    | -R\$ 14.079,48 | R\$ 13.957,95    |                |                  | R\$ 491.178,25    |  |
| SETEMBRO 2025                              | PJ+CLT | R\$ 491.299,78    | -R\$ 14.079,48 | R\$ 13.957,95    | -R\$ 11.640,50 | R\$ 11.701,25    | R\$ 491.239,00    |  |
| OUTUBRO 2025                               | PJ+CLT | R\$ 491.299,78    | -R\$ 14.079,48 | R\$ 13.957,95    | -R\$ 11.640,50 | R\$ 11.701,25    | R\$ 491.239,00    |  |
| NOVEMBRO 2025                              | PJ+CLT | R\$ 491.299,78    | -R\$ 14.079,48 | R\$ 13.957,95    | -R\$ 11.640,50 | R\$ 11.701,25    | R\$ 491.239,00    |  |
| DEZEMBRO 2025                              | PJ+CLT | R\$ 491.299,78    | -R\$ 14.079,48 | R\$ 13.957,95    | -R\$ 11.640,50 | R\$ 11.701,25    | R\$ 491.239,00    |  |
| JANEIRO 2026                               | PJ+CLT | R\$ 491.299,78    | -R\$ 14.079,48 | R\$ 13.957,95    | -R\$ 11.640,50 | R\$ 11.701,25    | R\$ 491.239,00    |  |
| FEVEREIRO 2026                             | PJ+CLT | R\$ 491.299,78    | -R\$ 14.079,48 | R\$ 13.957,95    | -R\$ 11.640,50 | R\$ 11.701,25    | R\$ 491.239,00    |  |
| VALOR TOTAL                                |        | R\$ 5.895.597,32  | -R\$ 98.556,36 | R\$ 97.705,68    | -R\$ 69.842,98 | R\$ 70.207,50    | R\$ 5.895.111,16  |  |

## 6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O plano de trabalho ora proposto contempla medidas administrativas que possibilitem a qualidade dos serviços desempenhados na Secretaria de Saúde do Município de Claudia, o mesmo visa à contratação de profissionais que estejam aptos a desenvolver rotinas com eficiência e agilidade de acordo com as necessidades a serem supridas pelo município de forma complementar.

Pretende-se, portanto, a melhoria na área da saúde do município, visando um atendimento humanizado e assegurando aos usuários o direito à saúde, estabelecido em lei, a todo cidadão brasileiro.

Sorriso - MT., 01 de Setembro de 2025.

  
**NEREU BRESOLIN**  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ.  
CNPJ 21.103.364/0001-77  
PRESIDENTE

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT  
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085  
email: osctupa@gmail.com



Ofício nº 578/2025/SEMSA

Cláudia – MT, 01 de setembro de 2025.

Ao

Sr. Nereu Bresolin

Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã

Prezado Senhor,

Venho através deste, solicitar a inclusão do cargo de Coordenador de Departamento, alteração no valor do repasse no sobreaviso da Enfermagem, no Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, apresentado pela Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã.

| CARGO                       | VALOR        | Carga Horária | Total |
|-----------------------------|--------------|---------------|-------|
| Enfermagem                  | R\$ 200,00   | Sobreaviso    | 80    |
| Coordenador de Departamento | R\$ 3.800,00 | 40h           | 01    |

Informo as seguintes supressões:

- 9 Técnico de Enfermagem - Hemodiálise: R\$ 4.184,82
- 1 Técnico de Enfermagem: R\$ 5.937,36

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos a disposição para prestar informações adicionais que se faça necessária.

Atenciosamente,

  
Marileide de L. Z. V. Magalhães  
Nº 1.095/2025  
Secretaria Municipal de Saúde

**Marileide de Lourdes Zandarin Vilella Magalhães**  
**Secretária Municipal de Saúde**